



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 76, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Subsequente em Agricultura do *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso IX do Regimento Interno deste Conselho; e tendo em vista o Processo nº [23347.008773.2021-51](#), apreciado na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 28 de setembro de 2023;

RESOLVE

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Técnico Subsequente em Agricultura do *Campus* Ponta Porã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os ingressantes deverão ser matriculados na matriz curricular do projeto atualizado.

Disposição transitória

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso das turmas em andamento permanece válido no prazo máximo de integralização do curso para os ingressantes até 2022.

Cláusula de revogação

Art. 4º Ficam revogadas as resoluções:

I - [Resolução nº 70, de 20 de dezembro de 2019](#) que aprovou *ad referendum* a reestruturação do [Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura - Integrado - Campus Ponta Porã](#);

II - [Resolução nº 19, de 12 de maio de 2020](#) que Homologou a [Resolução nº 70, de 20 de dezembro de 2019](#), que aprovou *Ad Referendum* a [Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Agricultura - Integrado - Campus Ponta Porã](#).

Cláusula de vigência

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2023.

Fernando Silveira Alves
Presidente em exercício do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Silveira Alves, REITOR(A) - SUBSTITUTO - IFMS**, em 06/11/2023 17:21:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407920
Código de Autenticação: fe02d0116a

